



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D.O.

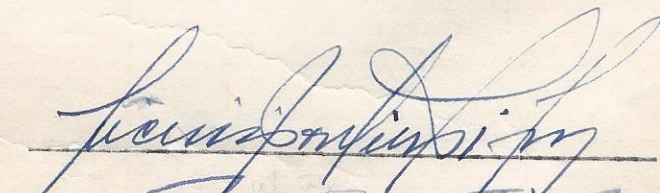
A COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e, tendo em vista o convite formulado pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, para assistir o IV Congresso Nacional da classe, resolve adotar a seguinte

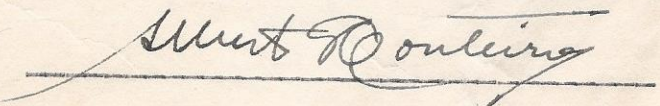
RESOLUÇÃO Nº 10/62

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial composta de quatro senhores Deputados, a saber: Alberto Monteiro - P.S.P., Diomedes Rosa Pires, P.S.D., Ubaldo Monteiro, U.D.N. e Alarico Reis d'Avila - P.T.B., representando a Comissão Executiva, para representar o Poder Legislativo Matogrossense naquele conclave, a realizar-se nos dias 9 a 13 do corrente, na cidade de Belo Horizonte.

Artigo 2º - Para custeio das despesas de locomoção e estadia naquela cidade, será atribuída a importância de Cr\$. 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), à cada participante, à título de ajuda de Custo, correndo a despesa à conta da economia Interna da Casa.

Sala da Comissão Executiva, em Cuiabá, 10 de julho de 1962.





Presidente

1º Secretário

2º Secretário